



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 674/07 DE 04 DE ABRIL DE 2007.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Atletismo Orla do Descobrimento”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica reconhecida como Associação de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO ORLA DO DESCOBRIMENTO, com sede na Rua Dr. Antonio Ricaldi, nº 15, Cidade Histórica, Porto Seguro, Bahia, portadora do CNPJ nº 06.901.198/0001-60, datado de 26/07/2004, Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Porto Seguro-BA, Livro-A-4, página 153, número de ordem 497, no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos, situado a Rua Pero Vaz de Caminha, nº 48, Centro neste Município.

Art. 2º. Fica esta entidade obrigada a publicar e remeter à Câmara Municipal de Porto Seguro, cópia do balanço anual de suas atividades.

Art. 3º. O não cumprimento do que determina o artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) exercícios dará direito à Câmara Municipal de revogar a Lei que concedeu o benefício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 04 de abril de 2007.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicada na forma
da Lei e no lugar de Costume
EM 04 / 04 / 07